



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 694 - 25 DE MAIO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

EXTRATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 SAÚDE



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 2488/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do poder executivo municipal, e SPEED MEG CLÍNICA ESPECIALIZADA GUAPI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.074.747/000127

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 1(um) Aparelho Raio-x, 1 (um) Aparelho Mamógrafo, 1 (um) Aparelho Digitalizador CR e 1 (um) Aparelho de Ultrassonografia com concessão de uso de espaço a serem utilizados no centro de imagem englobando o fornecimento de mão de obra, materiais e de todos os insumos necessários, bem como emissão de Laudos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ R\$ 1.633.320,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais)

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0020.2.013

Natureza da Despesa nº 3390.3900

Fonte nº 1.530.00

Programa de Trabalho nº 10.302.0020.2.013

Natureza da Despesa nº 3390.3900

Fonte nº 1.214.20

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 12 de Maio de 2021.


 Natalício Correa da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 1368367.12





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital